



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 32/85

De 26 de Setembro de 1985

Denomina Ruas desta Cidade e contem
outras providências:

O Prefeito do Município de Craíbas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas de Ruas '31 de Janeiro e Nossa Senhora da Salote, as Ruas denominação deste Município.

§ 1º - A Rua 31 de Janeiro, tem seu início na CAPITAL e seu término em frente a residência do Senhor José Nunes de Albuquerque.

§ 2º - A Rua Nossa Senhora da Salote, tem seu início as margens da estrada que dá acesso ao Sítio 'Cerca de Vara, confortando-se com o final da Rua Boa Vista, e tem seu término na Rua Veriador João Batista da Silva.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a mandar confeccionar placas denominativas e cuja despesas correrão por conta de Verbas constante no atual Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Craíbas 26 de Setembro de 1985.

Josue Camilo Barros
JOSUE CAMILO BARROSA
"PREFEITO"

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADM.

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos 26 de Setembro do ano de um mil novecientos e oitenta e cinco (1985).

Isadir Barbosa dos Santos
FUNCIONARIA